



PROCESSO N.º 1493/2007

PROTOCOLO N.º 9.155.877 -7

PARECER N.º 880/07

APROVADO EM 12/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SENADOR ATTÍLIO FONTANA –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração —
Área Profissional: Gestão – Integrado ao Ensino Médio

RELATOR: OSCAR ALVES

I – HISTÓRICO

1 - Pelo Ofício n.º 3633/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Senador Attílio Fontana - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Toledo, que por sua Direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão - Integrado ao Ensino Médio.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão – Integrado ao Ensino Médio
- Autorização: Parecer n.º 66/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 629/06 de 03 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de 2^a a 6^a feira, nos turnos matutino, vespertino e noturno.
- Regime de Matrícula: seriado anual
- Carga Horária: 4.000 h/a , 3.333 h
- Período de Integralização do Curso: mínimo 04 anos
máximo 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: ter concluído o Ensino Fundamental.



PROCESSO N° 1493/2007

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração é capaz de atuar no mundo do trabalho, assessorar e desenvolver ações de planejamento, direção e controle, interagir com o mundo do trabalho de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais, avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas de pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins, preocupado e acompanhando às exigências do mundo globalizado” (cf. fl. 250)

2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL SENADOR ATTÍLIO FONTANA										
MUNICÍPIO: TOLEDO										
CURSO: : TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO										
FORMA: INTEGRADO					ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005					
TURNO: MATUTINO E NOTURNO					C H: 4000 h/a 3333 horas					
MÓDULO: 40					ORGANIZAÇÃO: SERIADA					
BNC	DISCIPLINAS				1ª	2ª	3ª	4ª	H/A	HORAS
		Língua Portuguesa e Literatura				3	3	3	4	520
	Lem - Inglês				2	2	-	-	160	133
	Arte				2	-	-	-	80	66
	Educação Física				2	2	2	2	320	266
	Matemática				2	4	4	3	520	433
	Física				2	2	-	-	160	133
	Química				-	-	2	2	160	133
	Biologia				2	2	-	-	160	133
	História				2	2	-	-	160	133
	Geografia				-	-	-	2	80	66
	Sociologia				-	-	2	-	80	66
	Filosofia				-	-	-	-	80	66
	Sistemas de Informações Gerenciais				-	2	-	-	160	133
	Noções de Direito e Leg. Social do Trabalho				2	-	-	-	80	66
	Metodologia e Técnica de Pesquisa				2	-	-	-	80	66
	SUB-TOTAL				21	23	15	13	2880	2400
	Teoria Geral da Administração				2	-	-	-	80	66
	Fund. Psicossociais da Administração				2	-	-	-	80	66
	Contabilidade Geral e Gerencial				-	-	2	2	160	133
	Administração de Produção e Materiais				-	-	2	2	160	133
	Adm. Finan. e Orçamentária e Fin. Públicas				-	-	2	2	160	133
	Teoria Econômica				-	2	-	-	80	66
	Administração de Marketing e Vendas				-	-	-	2	80	66
	Administração Estratégica e Planejamento				-	-	2	-	80	66
	Administração de Pessoal				-	-	2	2	160	133
	Elaboração e Análise de Projetos				-	-	-	2	80	66
	SUBTOTAL				4	2	10	12	1120	933
	TOTAL				25	25	25	25	4000	3333



PROCESSO N° 1493/2007

2.3 Certificação

Após a conclusão dos 04 anos, os alunos receberão o Diploma de Técnico em Administração.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 453 à 456.

- Associação Comercial e Empresarial de Toledo.
- Industria e Comercio de Produtos de Leite Bombardelli Ltda

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
João Batista de Souza	Geografia Experiência na área descrita à folha 66 Especialização em Geografia: Sociedade e Meio Ambiente Certificado do 1º Encontro Paranaense de Educação Profissional Certificado do 2º Encontro Paranaense de Educação Profissional Mestrando em Desenvolvimento e Agronegócio – Área de Concentração em Gestão e Desenvolvimento Agroindustrial	Coordenação de Curso Geografia
Elimar Xavier de Oliveira	Direito Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa Especialização em Língua Portuguesa	Língua Portuguesa e Literatura
Genivaldo Bonifácio Couto	Letras – Português/Inglês Especialização em Didática e Metodologia de Ensino	Língua Estrangeira Moderna – Inglês
Márcia Inês de Oliveira	Educação Física Cursando Educação Artística	Arte
Vandir Sergio Dal'Pozzo	Educação Física Especialização em Voleibol	Educação Física



PROCESSO N° 1493/2007

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Eliana Cristina Moro Barbosa da Silveira	Ciências Econômicas Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes – Habilitação: Matemática Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	Matemática
Sioney Zanetti	Física Mestrado em Engenharia Agrícola	Física
João Batista de Oliveira	Ciências – Habilitação em Química	Química
Norimar Pedro Gatto	Ciências Biológicas Especialização em Metodologia do Ensino de Ciências Naturais	Biologia
Mariana Xavier de Oliveira Piffer	História Especialização em Educação Popular	História
Lia Mara Soster	Ciências Sociais	Sociologia
Ciolene Inês Zanetti Fernandes	Filosofia	Filosofia Metodologia e Técnica de Pesquisa
Maria Inêz Bamberg Schneider	Ciência da Computação Especialização em Desenvolvimento de Sistemas WEB e de Apoio a Decisão	Sistemas de Informações Gerenciais
Gilmar Jorge Vieira	Direito	Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho
Samoel Nicolau Hanel	Ciências Econômicas Administração – Habilitação em Gestão Empresarial	Teoria Geral da Administração Administração de Marketing e Vendas Elaboração e Análise de Projetos
José Carlos Lichtonaw	Secretariado Executivo Especialização em Educação Ambiental Direito	Fundamentos Psicossociais da Administração
Milton Lucio Wessel	Ciências Contábeis Curso de Formação de Consultores Contábil – Financeiros Especialização em Gestão empresarial Especialização em Contabilidade Gerencial e Controladoria	Contabilidade Geral e Gerencial Administração Financeira e Orçamentaria e Finanças Públicas



PROCESSO N° 1493/2007

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rosi Teresinha Zorzo Ribeiro	Ciências Econômicas	Teoria Econômica
Milton Wille	Administração	Administração de Produção e Materiais Administração Estratégica e Planejamento Administração de Pessoal

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 248/06 do NRE de Toledo, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e o Especialista Miguel Ângelo Nunes Corrêa, Bacharel em Ciências, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“3.1. Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

Os recursos Humanos estão supridos no estabelecimento, conforme normas da SEED e receberam preparação e formação continuada, através de seminários e Jornadas Pedagógicas.

3.2. Plano de capacitação para professores:

Os docentes participam das capacitações ofertadas pelo Colégio e previstas em Calendário Escolar, das Paradas Pedagógicas, além de sua dedicação pessoal ao aperfeiçoamento profissional.

Os professores da parte profissional do curso, aguardam um Plano Estadual para realização da Complementação Pedagógica, pois no momento não há instituição que pública ou privada que ofereça alguma proposta, e a possibilidade para a realização dessa complementação.

3.3. Documentos que comprovam a legitimidade e representação da Instituição:

O estabelecimento é público, e a mantenedora é o Governo do Estado do Paraná.

3.4. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

O Colégio fez apenas pequenas adequações físicas, e precisa de uma reforma geral.

No 2º semestre de 2006 será instalado o Paraná Digital no Colégio.

A descrição consta às fls. 364 a 369.

3.5. Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

- Não há

3.6. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição

Palestras, debates, teatro com a comunidade, atividades diversas, conforme descrito às fls. 371.

3.7 Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:



PROCESSO N° 1493/2007

O Colégio também oferta o Ensino Fundamental e Médio, e apenas o Curso de Administração de Educação Profissional.

3.8 Observações da Direção, se necessário:

O estabelecimento deveria merecer mais investimentos em seu acervo bibliográfico, com mais livros técnicos atualizados para o curso, novos e mais equipamentos para informática.”.

Relatório do Perito

“Tendo em vista o pedido de Reconhecimento do **Curso Técnico em ADMINISTRAÇÃO, INTEGRADO ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Senador Atílio Fontana – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**, da VILA PIONEIRO, Município de TOLEDO, integramos a Comissão de Verificação do NRE/TOLEDO como Perito, para verificar as condições para o Reconhecimento do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio.”

Lida e analisada a Proposta Pedagógica, constatamos que a mesma apresenta Justificativa consistente para sua oferta com a descrição sumária do Perfil Profissional de Conclusão do Curso, estando de acordo com as normas constantes na Deliberação n° 002/00-CEE/PR e do Parecer CNE/CEB n° 016/99, e das orientações gerais do Departamento de Educação Profissional da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

A estrutura geral do curso, com sua organização curricular está bem definida e descrita no processo, com a Matriz Curricular de acordo com as orientações do mantenedor e das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional, projetando a formação de um profissional em nível técnico competente e capaz de acompanhar e avaliar o mundo do trabalho e imediatamente ser absorvido pelo mercado de trabalho.

O ementário das diversas disciplinas, com a indicação das respectivas bibliografias é adequado, tendo, no, entanto, o estabelecimento aceito as sugestões para rever alguns conteúdos que parecem mais adequados à formação de um profissional em nível superior.

Os critérios de Avaliação do Rendimento Escolar estão bem definidos e descritos no Plano de Curso, e constam no Regimento Escolar e respectivos Adendos o Alteração de Matéria.

As instalações, laboratórios e equipamentos descritos, atendem as condições básicas indispensáveis para o funcionamento do curso. Possui Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia e de Informática.

A biblioteca escolar do Colégio possui acervo variado, mais voltado para as disciplinas do currículo de formação da Base Nacional Comum para o Ensino Fundamental e Médio, e precisa de mais livros técnicos próprios para a parte profissionalizante deste curso. Deverá merecer mais investimentos, com assinatura de mais e variados periódicos para acesso também dos alunos, como também da aquisição de mais livros com novas publicações. Foi também sugerido que a Coordenação do Curso organizasse, dentro do possível, a Biblioteca Virtual, e que sites variados fossem passados para os alunos realizarem consultas e pesquisas, possibilitando-lhes também uma educação continuada, principalmente após a conclusão do curso.

Na análise do processo constatamos que o Colégio efetuou diversas melhorias físicas e pedagógicas, a partir da implantação do curso, o que se encontra resumidamente descrito no processo.

Constatamos que o estabelecimento se preocupa com a formação continuada dos seus docentes, estimulando a participação nas paradas pedagógicas e dos programas de formação continuada previstos no



PROCESSO N° 1493/2007

Calendário Escolar. Esta preocupação em se habilitar, ficou demonstrada com a manifestação dos docentes apenas bacharéis, em fazer a complementação pedagógica nos termos das leis do ensino, mas há pouca oferta de cursos pelas instituições de educação superior, que preferem que o interessado faça um longo curso de licenciatura, o que desestimula estes profissionais. Importante é que os formadores de profissionais em nível técnico estejam sempre atualizados e que possam passar essas informações para seus alunos, pois um professor que não lê, que não participa de eventos, seminários, fóruns, congressos, encontros, ou que formalmente não faz um curso de pós-graduação, fica logo defasado e transmitirá uma visão ultrapassada de profissional aos seus alunos. Os docentes da formação específica, e com apenas formação em curso de bacharelado, também manifestaram a preocupação com a falta de opções ou de oferta de cursos em Universidades para Complementação Pedagógica

Também considero importante a previsão de uma avaliação periódica interna do Curso, envolvendo professores, alunos e a comunidade beneficiada com o curso, recebendo dessa forma elementos para realimentar o Projeto Pedagógico do curso, evitando um distanciamento entre a instituição formadora com a realidade onde o curso se insere.

CONCLUSÃO

Diante do analisado, do que foi esclarecido e do constante na Proposta Pedagógica do processo, somos de **Parecer favorável** à que se conceda o Reconhecimento do Curso Técnico em ADMINISTRAÇÃO, INTEGRADO ao Ensino Médio do COLÉGIO ESTADUAL SENADOR ATTÍLIO FONTANA, do Município de TOLEDO.
É o Relatório e a conclusão”

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 111/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

Consta à folha 450 o protocolo n.º 9.375.870-06 de encaminhamento do Estabelecimento à mantenedora de providências às solicitações feitas pelo Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Área Profissional: Gestão - Integrado ao Ensino Médio, com 3.333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização de quatro anos, presencial do Colégio Estadual Senador Attílio Fontana – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.



PROCESSO N° 1493/2007

Recomenda-se à mantenedora providências imediatas para atender as ressalvas contidas no presente processo.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 10 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.